

Em 18/11/25

Assinatura **Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Assistência Social Nº 2830/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCURSÃO DE PASSEIO
CULTURAL EM CLUBE RECREATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a contratação será no valor total de **R\$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO).

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser contratado com dispensa de licitação, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a contratado pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a contratação do objeto do presente processo (contratação de empresa especializada para excursão de passeio cultural em clube recreativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Estado de Goiás), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela Comissão e manifestação da Agente de Contratação, ficando autorizada a contratação dos itens do respectivo ganhador: **INOVAR ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **50.229.437/0001-70**, com sede Rodovia Fazenda Agua Santa BR 070, Outros M443, KM 421, Zona Rural, Município de Aragarças, Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal, fica autorizada a contratação da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	50	DAY USE + ENTRADA+ALMOÇO+LANCHE DA TARDE	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00

VALOR TOTAL GERAL.....R\$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia

Israelândia-GO, 19 de novembro de 2025.